



LEI Nº 8474, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

CRIA A SEMANA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Semana Municipal de Proteção aos Animais no Município de Florianópolis.

Art. 2º A Semana Municipal de Proteção aos Animais ocorrerá sempre na primeira semana do mês de outubro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 16 de dezembro de 2010.


DÁRIO ELIAS BERGER
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05/01/11

Camilla - 6895